



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - Recife - PE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/21, bem como,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, que, em 21/07/2021, a CMR lançou Edital de Pregão, em sua forma Eletrônica, Nº 005/2024 – Processo Administrativo Nº 3580/2024/CMR, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Considerando, Ofício DPLTI/GATI nº 002/2025 – Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, que solicitou esclarecimentos a respeito do Edital;

Considerando, que esta Casa Legislativa tem como premissa seguir as orientações do referido Tribunal, razão pela qual decidiu suspender administrativamente o mencionado Pregão, em 08/01/2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município do Recife, edição do dia 09/01/2025, e concomitantemente, no Jornal Folha de Pernambuco, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Plataforma Licitar Digital e Portal da Transparência desta Casa Legislativa, na mesma data;

Considerando, o despacho, emitido pelo Sr. Ricardo Ferraz, da Divisão de Informática, informando que seria necessária a readequação dos serviços, objeto do Pregão, de acordo com as necessidades atuais da Câmara Municipal do Recife;

Considerando, as alterações significativas no Termo de Referência, o qual basiou o Edital regedor;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - Recife - PE

CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

RESOLVE:

Por razões de interesse público e decorrente de fato superveniente e por motivo de conveniência e oportunidade, **REVOGAR**, o Processo Administrativo nº 3580/2024/SCG – Pregão Eletrônico Nº 005/2024, cujo objeto visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, com supedâneo no art. 71, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações.

Determino, ainda, que se faça a publicação da revogação aqui declarada, para todos os efeitos legais.

Recife, 11 de junho de 2025.

VER. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife